



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA Nº 114, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.**

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.476, de 10 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Secretários de Política Regulatória de Aviação Civil, de Navegação Aérea Civil e de Aeroportos para celebrar contratos, acordos, convênios, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres, no âmbito das competências de suas respectivas unidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA**